



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

DATA: 10/12/2021



**EMENTA:** Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para afastamento do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, incisos III e XII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedida licença, com fundamento no art. 62, inciso III, combinado com o art. 32 da Constituição Federal e 86 da Constituição Estadual, ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Amin José Hannouche pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 09/12/2021.

Cornélio Procópio, 10 de dezembro de 2021.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
Presidente

RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE  
Vice-presidente

CARLOS MARQUES BONFIM  
1º Secretário

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
2º Secretário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ofício nº 336/21 – PGM

Cornélio Procópio, 06 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com fundamento no art. 62, inciso III, combinado com o art. 32, inciso V, da vigente Lei Orgânica do Município, e em observância aos artigos 83 da Constituição Federal e 86 da Constituição Estadual, venho a esse Egrégio Legislativo para solicitar, na forma da lei, licença para afastamento do cargo de Prefeito, por 30 (trinta) dias, no período de 28/12/21 a 28/01/22.

A licença destina-se à viagem Internacional, de interesse particular, podendo, inclusive, ser possível reassumir o cargo antes da data máxima prevista.

Na expectativa das providências de Vossa Excelência e seus pares, desde já expresse meus agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio-PR  
NESTA